



PORTARIA Nº 12 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2020 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TRT SECOR GP N. 016/2016, que suspende as atividades na Justiça do Trabalho da 23ª Região no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, conforme recesso previsto no item primeiro do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 23 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Suspender no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020 a contagem dos prazos processuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2019.



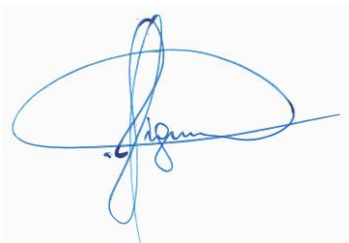
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro